



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau.sevesc@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO SEGRE/SEVESC TAU Nº 0043/2026

Data:	03/03/2026
Tema:	Reclassificação de Estudantes
Assunto:	Abertura do Parâmetro de Reclassificação na SED
Interessado:	Rede Estadual, Rede Privada e Municipal
Referência:	Resolução SEDUC nº 31, de 02 de março de 2026

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, por intermédio do Serviço de Gestão da Rede Escolar – SEGRE e da Seção de Vida Escolar – SEVESC, informa que o **parâmetro de Reclassificação de Estudantes encontra-se aberto na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED para todas as redes de ensino**, possibilitando a realização dos procedimentos pelas unidades escolares.

Para a **Rede Estadual**, a reclassificação no Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá observar rigorosamente as disposições da **Resolução SEDUC nº 31, de 02 de março de 2026**, bem como as demais normativas vigentes do Conselho Estadual de Educação.

CRITÉRIOS PARA RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação destina-se:

- ✓ Aos estudantes com defasagem idade/ano/série mínima de **2 (dois) anos** – Ensino Fundamental e Médio;
- ✓ Na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, nas ofertas de Presença Regular e Presença Flexível:
 - Defasagem mínima de **2 (dois) termos** no Ensino Fundamental;
 - Defasagem mínima de **1 (um) termo** no Ensino Médio;
- ✓ Excepcionalmente, poderá ocorrer com defasagem inferior, desde que haja comprovação de domínio consistente das competências e habilidades do termo pretendido, mediante justificativa técnica devidamente registrada.

A reclassificação poderá ocorrer:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau.sevesc@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

- Por proposta pedagógica da unidade escolar;
- Por solicitação do estudante ou de seu responsável legal;

Sempre fundamentada em **avaliação diagnóstica de competências**.

PRAZO EXCEPCIONAL

O parâmetro permanecerá disponível, **excepcionalmente neste ano, até 31/03/2026**.

⚠ Todas as etapas do processo — do requerimento à efetivação da matrícula na nova turma — deverão ser realizadas **exclusivamente no módulo específico da SED**.

⚠ É vedada qualquer forma de registro fora do sistema ou inserção posterior ao prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade.

ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Em caso de dúvidas, solicitamos que a demanda seja encaminhada para o e-mail tau.sevesc@educacao.sp.gov.br, para as devidas orientações.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento adequado das orientações.

Atenciosamente,

Aparecida Wânia dos Santos Rossi
Chefe de Seção - SEVESC

Ana Carolina de Andrade Campos
Chefe de Serviço – SEGRE

Daniele Luzia Veneziani
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino